



PORTARIA COFEN Nº 289 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A **Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e termos da Decisão Cofen nº 003/2024;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00196.000576/2024-11;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 34/2024 - COFEN/GABIN/DFIN (SEI nº 0230873);

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar **Sr. Elderson Ferreira da Silva**, Chefe Interino do Departamento Financeiro-DFIN/Cofen, para realizar o cadastramento e a confirmação das contas de favorecidos, no gerenciador financeiro do Banco do Brasil (Agência 4200-5 / Conta corrente 33.504-5), utilizando a ferramenta de segurança de QR-Code da instituição financeira supracitada, com poderes para pagamentos e transferências, com limite de valor por operação de R\$ 0,01 (um centavo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Cofen nº 128/2024.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 29/02/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0232317** e o código CRC **D4BC0AA5**.